



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 053/2025

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Programa Municipal de Conscientização, Diagnóstico Precoce e Assistência às Pessoas com Doenças Inflamatórias Intestinais (DII), e dá outras providências.

A Vereadora Fernanda Silva Durães (Fernanda Durães), no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Programa Municipal de Conscientização, Diagnóstico Precoce e Assistência às Pessoas com Doenças Inflamatórias Intestinais (DII), tais como Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa.

Art. 2º. O Programa de que trata esta Lei tem como objetivos:

I - Promover a conscientização da população sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais (DII) e seus impactos;

II - Estimular o diagnóstico precoce, tratamento adequado e acompanhamento contínuo das pessoas com DII;

III - Reduzir o estigma, o preconceito e a desinformação associados às DII;

IV - Garantir o acesso a exames, consultas especializadas e medicações, por meio do SUS municipal.

Art. 3º. São diretrizes do Programa Municipal de Conscientização, Diagnóstico Precoce e Assistência às Pessoas com Doenças Inflamatórias Intestinais (DII):

I - Realização de campanhas educativas e de conscientização sobre as DII, especialmente no mês de maio, em alusão ao Maio Roxo, que deverá ser incluído no calendário oficial de saúde do Município;

II - Promoção de mutirões de colonoscopia e outros exames especializados;

III - Fomento de ações para ampliar o acesso à informação, diagnóstico e tratamento das DII;



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

IV - Criação de protocolos de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's) voltados ao encaminhamento rápido de casos suspeitos de DII.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 24 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por:
FERNANDA SILVA DURAES
CPF: ***,199.358-**
Data: 02/07/2025 10:37:19 -03:00



Vereadora FERNANDA SILVA DURÃES
(FERNANDA DURÃES)

Esse documento foi assinado por FERNANDA SILVA DURAES e FERNANDA SILVA DURAES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/LFJQT-AWXP7-KUY39-GP746>



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

As Doenças Inflamatórias Intestinais (DII), como a Doença de Crohn e a Retocolite Ulcerativa, são enfermidades crônicas que afetam milhares de brasileiros, inclusive no Município de Diadema. Apesar de seu impacto significativo na qualidade de vida dos pacientes, essas doenças ainda são pouco conhecidas, diagnosticadas tarde e cercadas de estigmas.

Inspirada na Lei Federal nº 15.138, de 21 de maio de 2025, esta proposta visa criar um programa municipal que promova informação, acolhimento, diagnóstico precoce e cuidados adequados para os portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais - DII, com especial atenção às mães, que enfrentam desafios ainda maiores ao conciliar a doença com a maternidade.

Com esta iniciativa, busca-se garantir dignidade, acesso à saúde e destaque a um público muitas vezes invisibilizado.

Pelo exposto, espero contar com o apoio de nossos Ilustres Vereadores desta Casa Legislativa para aprovação desta propositura.

Diadema, 24 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por:
FERNANDA SILVA DURAES
CPF: ***,199.358-**
Data: 02/07/2025 10:36:46 -03:00



Vereadora FERNANDA SILVA DURÃES
(FERNANDA DURÃES)

Esse documento foi assinado por FERNANDA SILVA DURAES e FERNANDA SILVA DURAES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/LFJQT-AWXP7-KUY39-GP746>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LFJQT-AWXP7-KUV39-GP746

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FERNANDA SILVA DURAES (CPF ***.199.358-**) em 02/07/2025 10:36
- ✓ FERNANDA SILVA DURAES (CPF ***.199.358-**) em 02/07/2025 10:37

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/LFJQT-AWXP7-KUV39-GP746>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>